



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com - site: www.cmvictorgraeff.com.br



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017.**

*Câmara de Vereadores*

APROVADO POR UNA UNIDADE  
Em: 13/02/2017  
Adriano R. Mattge  
Presidente - CMVER

*“Aprova as Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, referente ao Exercício de 2014”.*

Art. 1º Aprova as contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, Senhores **CLÁUDIO AFONSO ALFLEN E GILMAR FRANCISCO APPELT**, referente ao exercício de 2014, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº. 18.557.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS**, em 13 de fevereiro de 2017.

  
ADRIANO RODRIGO MATTGE  
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Avenida 25 de Julho, 748 - Fone/Fax: (54) 3338-1264 - CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com - site: www.cmvictorgraeff.com.br

FL. 02  
AA projeto



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Conforme o que dispõe o Art. 54 – §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e dos órgãos da administração, e quaisquer entidades constituídas ou mantidas pelo Município, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Diante do *Of. Gab. DG Nº. 84/2017, do TCE/RS*, o qual encaminhou ao Poder Legislativo Municipal o *Processo Nº. 003171-02.00/14-5 em 12/01/2017*, referente a Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Victor Graeff - Exercício/2017**, com o Parecer nº. 18.557, **FAVORÁVEL à prestação das Contas dos Senhores CLÁUDIO AFONSO ALFLEN E GILMAR FRANCISCO APPELT, Administradores do Executivo Municipal** e, embasando-se ao Artigo e Parágrafos acima evidenciados, cabe a Câmara Municipal de Vereadores, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio, emitido, pelo órgão competente (TCE/RS) sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, ficando assim o Proj. de Decreto Legislativo para apreciação dos Nobres Edis.

Assim sendo, Senhores Vereadores, essa Casa Legislativa deve se pronunciar a respeito da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal – Exercício 2014.

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff/RS, em 13 de fevereiro de 2017.

  
ADRIANO RODRIGO MATTGE  
Presidente do Legislativo

**CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Bem - Estar Social**

**PARECER Nº. 011/2017.**

N.º Proc.	AUTORIA	FORMA	N.º	ASSUNTO	PARECER			
					A. P. Unânime	A. P. Maioria	A. P. com Emenda	Pela Rejeição
013/17	Mesa Diretora	P. de Decreto Legislativo	001/17	“Aprova as Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, referente ao Exercício de 2014.”				

**Sala da Comissão Permanente/CCJ - Victor Graeff, em 13 de fevereiro de 2017.**

Ver (a). **ADEMAR JACÓ HAHN**  
 Favorável  Contrário

Ver (a). **AUGUSTO JULIANO LISKA**  
 Favorável  Contrário

Ver (a). **MARCIO HOWE**  
 Favorável  Contrário

Ver (a). **PAULO LOPES GODOI**  
 Favorável  Contrário

OBS - \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

FL 03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**COFE - Comissão de Orçamento, Finanças, Economia e Infra - Estrutura**

**PARECER N.º 007/2017.**

N.º Proc.	AUTORIA	FORMA	N.º	ASSUNTO	PARECER			
					A. P. Unânime	A. P. Maioria	A. P. com Emenda	Pela Rejeição
013/17	Mesa Diretora	P. de Decreto Legislativo	001/17	“Aprova as Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, referente ao Exercício de 2014.”	X			

**Sala da Comissão Permanente/COFE - Victor Graeff, em 13 de fevereiro de 2017.**

*Adriana Neuhaus*  
 Ver (a). ADRIANA T. MÜHL. NEUHAUS  
 Favorável ( ) Contrário

Ver (a). VALDIR JOSÉ VIEIRA  
 Favorável ( ) Contrário

*Marcio P. da Silva*  
 Ver (a). MÁRCIO PINTO DA SILVA  
 Favorável ( ) Contrário

*Irno Lavall*  
 Ver (a). IRNO LAVALL  
 Favorável ( ) Contrário

OBS - \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

F-1.04  
AM